



ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais | 4 |
| Secretaria de Serviços Legislativos | 5 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membro Parlamentar Suplente

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - REPUBLICANOS
- Enfermeiro Dejamir (Dejamir Souza Soares) - PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 • ANO XI | N° 2036



- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PORTARIA MD N° 155/2026

Designa a encarregada titular e encarregada substituta pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer– DPO) no âmbito da ALMT;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 025/2023, que dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais, instituída pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria MD N° 0134/2023 que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, e suas respectivas atualizações/alterações;

CONSIDERANDO que a Política de Proteção de Dados Pessoais objetiva proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, a autodeterminação informativa e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e a dignidade humana, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018); Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011) e Lei do Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014);

CONSIDERANDO a publicação da Lei N° 13.177, de 19 de dezembro de 2025, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso- ALMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Rubia Mara Oliveira da Costa, matrícula 41098, analista do legislativo, supervisora estratégica, para exercer a função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer– DPO) e Carla de Oliveira Casteli, matrícula 41887, analista do legislativo, para exercer a função de encarregada substituta pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer– DPO), no âmbito da ALMT.

Art. 2º São atribuições da encarregada e da encarrega substituta pelo tratamento de dados pessoais:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e adotar providências;
- III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- V - Verificar a observância das instruções e das normas sobre a matéria na instituição;
- VI - Comunicar à Autoridade Nacional e ao titular, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular;
- VII - Designar o canal de comunicação para o recebimento das reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências.



Art. 3º A encarregada titular e encarregada substituta pelo tratamento de dados pessoais compõem o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD – da ALMT.

Art. 4º As servidoras nomeadas exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 5º Ficam revogados o inciso IX e art.3º da Portaria MD n° 005/2025, e o inciso IX da Portaria MD n° 006/2025, ambos publicados no DOE n.º1.764 de 19/02/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2026.

Dep. Max Russi _____Presidente

Dep. Dr. João _____1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 11.360, DE 2026.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Manoel de Almeida Arruda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Manoel de Almeida Arruda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.361, DE 2026.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ricardo de Souza Carvalhaes de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ricardo de Souza Carvalhaes de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.362, DE 2026.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Jose Adão Nunes da Conceição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Jose Adão Nunes da Conceição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.559, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Guatambu, com área total para regularização de 2.490,0322 hectares (dois mil, quatrocentos e noventa hectares, três ares e vinte e dois centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/08315, em nome de Ana Luiza Junqueira Vilela.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Figueira III, posse de Sociedade Comercial AJJ S.A, nos marcos MTMT-M-0410 a MTMT-M-0400, e divisa com a Fazenda Fortuna, posse de Antonio José Junqueira Vilela Filho, nos marcos MTMT-M-0400, MTMT-M-0402 a AIY-M-8274;

II - a sul: divisa com a Fazenda Bethânia, posse de José Vilela Junior, nos marcos AIY-M-8227 a AQQ-M-1714, divisa com o Projeto de Assentamento Rural Treze - P.A - 13, posse de ADESGLEDI - Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa, nos marcos AQQ-M-1714 a DN3-M-0761, divisa com a Fazenda Diamante, posse de Nivaldo Domingos Polizel, nos marcos DN3-M-0761, DN3-M-5108, DN3-M-0434 a DN3-M-2230, e divisa com a Fazenda Bacuri, posse de Ana Paula Junqueira Vilela Carneiro Vianna, nos marcos DN3-M-2230, MTMT-M-0412, MTMT-M-0416 a MTMT-M-0411;

III - a leste: divisa com o Projeto de Assentamento Rural Quarenta, posse de ADESGLEDI - Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa, nos marcos AIY-M-8274, AIY-M-8276, AIY-M-8279, AIY-M-8275, AIY-M-8277, AIY-M-8123, AIY-M-8270, AIY-M-8197, AIY-M-8278 a AIY-M-8227;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Figueira, posse de Antonio José Rossi Junqueira Vilela, nos marcos MTMT-M-0411 a MTMT-M-0410.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.289, DE 2026.

Autor: Deputado Nininho

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Sérgio Machnic.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Sérgio Machnic.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.402, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Otaviano Olavo Pivetta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Otaviano Olavo Pivetta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.403, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Rodrigo de Lucena Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Rodrigo de Lucena Silva, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.404, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Osvaldo de Araújo Coutinho Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Osvaldo de Araújo Coutinho Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.405, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristian Antonio Palacios Labra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristian Antonio Palacios Labra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.406, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Persion Aldemani Martins de Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Persion Aldemani Martins de Freitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.435, DE 2026.

Autor: Deputado Alex Sandro

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Priscila Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Priscila Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

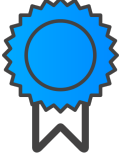
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
| | Data/Hora | Sun May 17 22:30:57 UTC 2026 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 3455254873809415103 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |